



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA E A
EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, nº 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Geral, Sr. **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991 SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0061-96, com sede na Avenida Calama, 2472, Bairro São João Bosco, Cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.803-768, neste ato legalmente representada por **Júlio Cesar da Silva**, brasileiro, portador do RG n. 14934477, SPP/MT e CPF n. 728.504.181-53, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Eletrônico nº **100.005.000038/2023-81** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **ALTERAÇÃO QUALITATIVA** do Termo de Colaboração nº 001/2021/ALE/RO, celebrado entre esta Casa Legislativa e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, para a consecução de estágios supervisionados, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, e de ensino médio, para atender as necessidades da ALE/RO, de acordo com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, observando, no que couber, Lei nº 11.788 de 25/09/2008, bem como a Lei Estadual n. 5.016, de 10 de junho de 2021 que "Dispõe sobre o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

programa de Estágio no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências”.

Parágrafo único - São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico n. 100.005.000038/2023-81 e o Termo de Colaboração 001/ALE/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fica estabelecido, para o presente **TERMO ADITIVO**, a alteração no limite quantitativo de contratação de estagiários, previsto no item 1.3, *d*, do Termo de Referência, para o seguinte patamar:

- 40% (quarenta por cento) do total para estagiários de Ensino médio, incluindo os estudantes de educação profissional e dos anos finais do ensino, fundamental na modalidade de Educação de Jovens Adultos - EJA;
- 60% (sessenta por cento) do total para estagiários de Educação Superior;

Ficam, ainda, autorizadas futuras alterações na proporção acima descrita, desde que a modificação seja previamente fundamentada pelo agente competente, com base na real necessidade deste Poder Legislativo, na razoabilidade, no interesse público e observada a dotação orçamentária, nos termos do art. 12, *caput*, da Lei n. 5.016 de 10 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, *caput*, da Lei Federal n 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

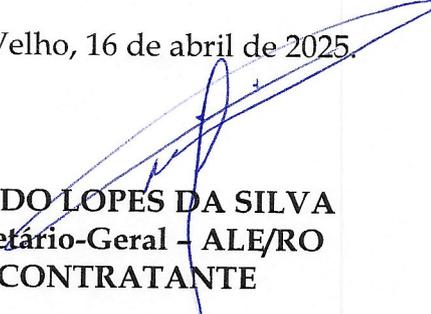
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração 001/ALE/2021, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.005.000038/2023-81.

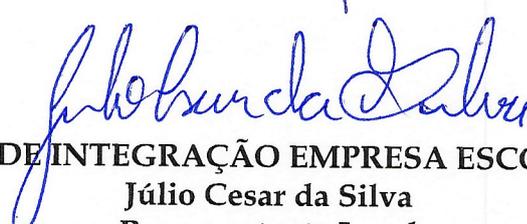
Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 11 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Porto Velho, 16 de abril de 2025.


ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral - ALE/RO
CONTRATANTE


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Júlio Cesar da Silva
Representante Legal
Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

Processo Administrativo nº 100.051.000001/2023-06

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAÇÃO QUALITATIVA do Termo de Colaboração nº 001/2021/ALE/RO, celebrado entre esta Casa Legislativa e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, para a consecução de estágios supervisionados, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, e de ensino médio, para atender as necessidades da ALE/RO, de acordo com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, observando, no que couber, Lei nº 11.788 de 25/09/2008, bem como a Lei Estadual n. 5.016, de 10 de junho de 2021 que "Dispõe sobre o programa de Estágio no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências"

Parágrafo único - São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, o Processo Eletrônico n. 100.005.000038/ 2023-81 e o Termo de Colaboração 001/ ALE/2021.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Fica estabelecido, para o presente TERMO ADITIVO, a alteração no limite quantitativo de contratação de estagiários, previsto no item 1.3, d, do Termo de Referência, para o seguinte patamar:

- 40% (quarenta por cento) do total para estagiários de Ensino médio, incluindo os estudantes de educação profissional e dos anos finais do ensino, fundamental na modalidade de Educação de Jovens Adultos - EJA;
- 60% (sessenta por cento) do total para estagiários de Educação Superior;

Ficam, ainda, autorizadas futuras alterações na proporção acima descrita, desde que a modificação seja previamente fundamentada pelo agente competente, com base na real necessidade deste Poder Legislativo, na razoabilidade, no interesse público e observada a dotação orçamentária, nos termos do art. 12, caput, da Lei n. 5.016 de 10 de junho de 2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, caput, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração 001/ALE/2021, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.005.000038/2023-81.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 11 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 16 de abril de 2025.



ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral - ALE/RO
CONTRATANTE



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Júlio Cesar da Silva
Representante Legal
Contratada